

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.092/18-PGJ, 06 DE AGOSTO DE 2018
(PT. Nº 60.663/2018)

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Destina 01 (um) cargo à Promotoria de Justiça de Birigui e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso I, alínea "b", nº 2, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993; pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 866, de 05 de janeiro de 2000, e pelo art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colendo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na reunião realizada em 01 de agosto de 2018, que aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça de destinação de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Intermediária, à Promotoria de Justiça de Birigui, **RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica destinado à Promotoria de Justiça de Birigui 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, classificado em Entrância Intermediária, referência V, dos 44 (quarenta e quatro) cargos remanescentes dos 122 (cento e vinte e dois) cargos criados pelo art. 3º, II, da Lei Complementar Estadual nº 981, de 21 de dezembro de 2005.

§ 1º. Ao cargo a que se refere este artigo fica atribuída a nomenclatura de **6º Promotor de Justiça de Birigui**.

§ 2º. As atribuições do cargo indicado no § 1º será definida antes do respectivo provimento, observado, no que couber, o disposto na [Resolução nº 564/2008-PGJ-CPJ](#), de 19 de dezembro de 2008.

§ 3º. O cargo referido no § 1º somente terá atribuições efetivas após o seu primeiro provimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.145, p.59 de 07 de Agosto de 2018.*